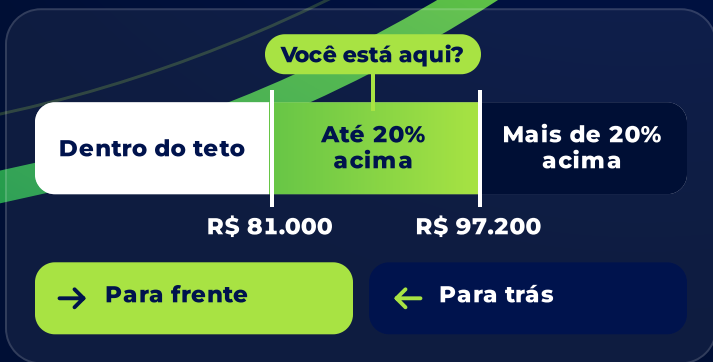


PASSOU DE R\$ 81 MIL?

O que acontece com o seu MEI,
em 10 telas.

Sem juridiquês e sem susto. O que muda, os
prazos e quando pedir ajuda.



Regras vigentes em 25 de setembro de 2026.



Fale comigo pelo WhatsApp
(71) 98242-9445 · contato@aglmei.com.br



Faturamento do ano

O teto e o faturamento do ano

O MEI pode vender até **R\$ 81.000 por ano.**¹

Esse é o teto.

Para saber onde você está, some **tudo o que vendeu desde janeiro**. Esse é o seu **faturamento do ano**.

- ✓ **Conta:** Pix, cartão, dinheiro, com nota ou sem nota. Pix de venda que caiu na conta pessoal também conta.²
- ↶ **Não conta:** dinheiro emprestado ou dado por parente, que não é venda.²
- ⚠ **Não desconte gastos.** O limite é sobre o que você vendeu, não sobre o lucro.

Abriu o CNPJ este ano? Então o seu teto é menor: R\$ 6.750 por mês de atividade.³ Mês quebrado conta inteiro.

**EXEMPLO · ROSA**

Doceira fictícia de Feira de Santana (BA). O faturamento dela em 2026:

teto R\$ 81.000



Em outubro, ela passou do teto.



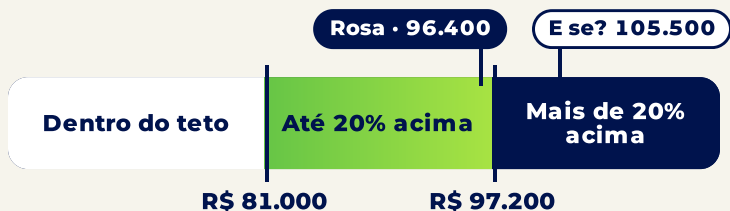
Fale comigo pelo WhatsApp

(71) 98242-9445 · contato@aglmei.com.br

Régua dos 20%

A régua dos 20% e a seta

Passar de R\$ 81.000 não é tudo igual. **O que decide é quanto passou.** A régua tem duas linhas:



→ **Para frente** · vira ME em 1º/01 do ano seguinte

← **Para trás** · ME desde 1º/01 do mesmo ano

→ **Até 20% acima** (de R\$ 81.000,01 até R\$ 97.200): a seta aponta **para frente**. Você continua MEI até 31 de dezembro e vira ME em **1º de janeiro do ano seguinte**.⁴

← **Mais de 20% acima** (acima de R\$ 97.200): a seta aponta **para trás**. Você passa a ser tratado como ME **desde 1º de janeiro do mesmo ano**, e o ano é refeito.⁴

**EXEMPLO · ROSA**

Fechou o ano em **R\$ 96.400**, no trecho de até 20%, com a seta para frente. **E se** uma encomenda grande em novembro levasse o faturamento do ano a **R\$ 105.500**? A seta viraria para trás, por uma diferença de poucos milhares de reais.

**Fale comigo pelo WhatsApp****(71) 98242-9445** · contato@aglmei.com.br

 **Prazo do mês seguinte**

O prazo do mês seguinte

Passou do teto? **É preciso avisar a Receita Federal.** O nome oficial é *comunicação de desenquadramento*.

**O QUE FAZER**

Comunicar à Receita que você passou do limite, com o motivo e a data certos.

**ATÉ QUANDO**

Até o **último dia útil do mês seguinte** ao mês em que você passou. Vale para os dois trechos da régua.⁵

**SE ERRAR**

A falta ou o atraso gera **multa de R\$ 50**, sem redução.⁶ O motivo errado muda a data em que você vira ME, e as correções no sistema são limitadas.⁷

SE VOCÊ PASSOU EM...

MÊS EM QUE PASSOU	PRAZO PARA COMUNICAR
setembro/2026	30/10/2026 (sexta)
outubro/2026	30/11/2026 (segunda)
novembro/2026	31/12/2026 (quinta) não deixe para o último dia
dezembro/2026	29/01/2027 (sexta)

Atenção: não existe aviso “por precaução”. Só se comunica **depois** de passar.⁷

**EXEMPLO • ROSA**

Passou em outubro. O prazo dela é **30/11/2026**.

**Fale comigo pelo WhatsApp****(71) 98242-9445** · contato@aglmei.com.br

[→ Para frente](#)[📅 Guia de fevereiro](#)

Até 20%: a guia de fevereiro

Quem ficou no trecho de **até 20%** continua MEI até dezembro, mas paga **uma guia a mais**: o imposto sobre o que passou do teto. O nome oficial é *DAS complementar*. Aqui a gente chama de **guia de fevereiro**.



O QUE FAZER

Entregar a declaração anual do MEI (DASN-SIMEI), que calcula essa guia, e pagar a guia.⁸



ATÉ QUANDO

A guia vence **junto com o imposto de janeiro**, no dia 20 de fevereiro, ou no próximo dia útil. Em 2027, o vencimento é **22/02** (o dia 20 cai num sábado).⁹



SE ERRAR

Depois do vencimento, a guia vem com multa e juros. A declaração pode ser entregue até 31 de maio, mas **a guia vence antes**.¹⁰



EXEMPLO • ROSA

Passou R\$ 15.400 do teto (96.400 – 81.000). A guia de fevereiro dela fica em torno de **R\$ 465**. O valor oficial é o que a declaração calcula.¹¹



No mesmo dia **22/02/2027**, ela também paga o **primeiro imposto como ME**, referente às vendas de janeiro. São duas guias no mesmo dia, e vale separar o dinheiro antes.



Fale comigo pelo WhatsApp

(71) 98242-9445 · contato@aglmei.com.br

[← Para trás](#)

Mais de 20%: o ano refeito

No trecho de **mais de 20%**, a mudança **volta a 1º de janeiro**. É como se você tivesse sido ME o ano todo.⁴



O QUE FAZER

Comunicar o desenquadramento com o motivo “acima de 20%” e refazer os impostos do ano como ME.⁴



ATÉ QUANDO

Até o último dia útil do mês seguinte, como na tela 4. Se você já tinha comunicado “até 20%” e depois passou de R\$ 97.200, precisa **comunicar de novo**, até 31 de dezembro.¹²



SE ERRAR

O ano todo é recalculado como ME, com multa e juros sobre o que ficou em atraso. O que você já pagou como MEI não se perde, mas precisa ser aproveitado do jeito certo.¹³

DOIS DETALHES QUE PEGAM MUITA GENTE



A declaração anual do MEI **não aceita** o ano acima de 20%.¹⁴



Multa de R\$ 50: é fixa, sem redução, e vale mesmo que não haja imposto a mais para pagar.⁶

Nesse trecho, não resolva sozinho. O valor da diferença depende da atividade e de quantos meses ficaram para trás.



Fale comigo pelo WhatsApp

(71) 98242-9445 · contato@aglmei.com.br



Virar ME: o que muda

O CNPJ continua o mesmo.¹⁵ O que muda é o jeito de pagar imposto e de prestar contas.

	MEI	ME NO SIMPLES
Imposto	valor fixo por mês	um percentual do que você vendeu no mês ¹⁶
Guia	boleto pronto	declaração mensal (PGDAS-D) e guia até o dia 20 do mês seguinte ¹⁶
Declaração do ano	DASN-SIMEI	DEFIS ¹⁷
Contabilidade	dispensada	obrigatória (pode ser simplificada) ¹⁸
Nota para pessoa física	só se o cliente pedir ¹⁹	em regra, passa a ter nota ²⁰



O QUE FAZER

Chegar a 1º de janeiro com a contabilidade da ME combinada com alguém de confiança.



ATÉ QUANDO

Antes da primeira guia como ME, que vence em 22/02/2027 no caso da Rosa.



SE ERRAR

A ME fica sem a contabilidade que a lei exige e sem quem declare o mês. As guias atrasam, e cada uma vem com multa e juros.

Sobre a nota para pessoa física: as regras do seu estado e do seu município dizem como fazer.



Fale comigo pelo WhatsApp

(71) 98242-9445 · contato@aglmei.com.br



✓ Marque o que vale para você

Você deveria falar com alguém se...

- ☐ O seu faturamento do ano **já passou de R\$ 81.000.**
- ☐ Você está perto de **R\$ 97.200** e ainda falta vender até dezembro.
- ☐ Você passou do teto e **o mês seguinte já está acabando** (ou já acabou).
- ☐ Você recebe vendas na **conta pessoal** e não sabe ao certo quanto vendeu no ano.
- ☐ Você **abriu o CNPJ este ano** e não sabe qual é o seu teto.
- ☐ Você comunicou “até 20%” e **as vendas continuaram subindo.**
- ☐ Você recebeu **aviso da Receita, do Estado ou do Município** sobre o seu MEI.
- ☐ Você vai virar ME em janeiro e **ainda não sabe quem vai cuidar da contabilidade.**

Marcou um? Fale comigo pelo WhatsApp. Eu te ajudo a entender em que ponto da régua você está e o que precisa ser feito, e te encaminho para resolver com quem faz.

 **Fale comigo pelo WhatsApp**

A mensagem já vai pronta: “Oi, li o guia do limite do MEI e quero entender a minha situação”.



Fale comigo pelo WhatsApp

(71) 98242-9445 · contato@aglmei.com.br

 Perguntas que chegam

5 perguntas frequentes

1 Vou perder o meu CNPJ?

Não. O CNPJ é o mesmo. Muda o regime: você sai do MEI e vira ME.¹⁵

2 Posso avisar a Receita antes, só por garantia?

Não. A comunicação só existe depois que você passa do teto.⁷

3 Perdi o prazo. E agora?

Comunique mesmo assim. A multa é de R\$ 50 e é fixa.⁶ Se ninguém comunicar, a Receita, o Estado ou o Município podem fazer o desenquadramento por conta própria (*de ofício*), e aí você não consegue mais corrigir pelo portal.²¹

4 O Pix que cai na minha conta pessoal entra no faturamento?

Se é pagamento de venda, entra. O que conta é a venda, não a conta em que o dinheiro caiu.²

5 O teto não vai subir para R\$ 140 mil?

Existem propostas no Congresso (PLP 60/2025, PLP 67/2025 e PLP 186/2026), mas **proposta não é lei**. Em 22/09/2026, nenhuma tinha sido aprovada.²² Enquanto a lei não muda, o prazo e a multa correm com o teto de R\$ 81.000.



Fale comigo pelo WhatsApp

(71) 98242-9445 · contato@aglmei.com.br



Ficou alguma dúvida sobre o seu caso?

Fale comigo pelo WhatsApp. Você me conta quanto vendeu no ano e eu te digo o que precisa ser feito e até quando.

 **Fale comigo pelo WhatsApp**

 **(71) 98242-9445**  **contato@aglmei.com.br**

 **@aglmei.app**

Aviso. Este guia é **educativo**. Ele explica regras gerais do MEI e do Simples Nacional válidas em 25/09/2026. Não é consultoria e não substitui a análise do seu caso. A Rosa é uma personagem de exemplo, e os números dela são fictícios.

FONTES OFICIAIS (consultadas entre 22 e 25/09/2026)

1. LC 123/2006, art. 18-A, §1º: [Planalto](#)
2. LC 123/2006, art. 3º, §1º: [Planalto](#)
3. LC 123/2006, art. 18-A, §2º: [Manual do Desenquadramento do SIMEI](#), p. 12
4. LC 123/2006, art. 18-A, §7º, III, “a” e “b”; Manual do Desenquadramento do SIMEI, p. 8 a 10
5. LC 123/2006, art. 18-A, §7º, III
6. LC 123/2006, art. 36-A; Manual do Desenquadramento do SIMEI, p. 3
7. Manual do Desenquadramento do SIMEI, p. 3 e 7
8. [Manual da DASN-SIMEI](#), p. 15 e 16
9. LC 123/2006, art. 18-A, §10; [Manual do PGDAS-D](#), p. 5
10. Manual da DASN-SIMEI, item 2.2
11. Manual da DASN-SIMEI, item 4.7.1, p. 16
12. Manual do Desenquadramento do SIMEI, p. 9
13. LC 123/2006, art. 18-A, §7º, III, “b”; Manual do Desenquadramento do SIMEI, item 4.1.2
14. Manual da DASN-SIMEI, p. 15
15. Manual da DASN-SIMEI, p. 4
16. Manual do PGDAS-D, p. 5; LC 123/2006, art. 18
17. Manual do PGDAS-D, item 1.2
18. LC 123/2006, arts. 27 e 68; Código Civil, art. 1.179: [Planalto](#)
19. [gov.br: Nota Fiscal do MEI](#); LC 123/2006, art. 26
20. LC 123/2006, art. 26 (a dispensa de nota para pessoa física é regra só do MEI)
21. Manual do Desenquadramento do SIMEI, item 8, p. 24
22. [Senado, PLP 60/2025](#) · [Câmara, PLP 67/2025](#) · [Planalto, PLP 186/2026](#)

Fale comigo pelo WhatsApp · (71) 98242-9445 ·
contato@aglmei.com.br